



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.169/2010
(Projeto de Lei nº 83/2009 – Vereador Magno Costa Gonçalo)

Dispõe sobre a regularização e oficialização para fins de republicação, de denominação de rua localizada no Conjunto Habitacional Gov. Antônio Marques da Silva Mariz, revogando-se dispositivo da Lei Municipal nº 838/2002, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regularizada e oficializada a denominação de Rua Francisca Maria de Santana, a antiga 1ª Rua, localizada no Conjunto Habitacional Gov. Antônio Marques da Silva Mariz, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente que proceda com o cadastramento da rua oficializada e a devida afixação de placa contendo o nome citado no caput do artigo anterior e seu respectivo código de endereçamento postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e à empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Francisca Maria de Santana, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Fica revogado o dispositivo de denominação contido na alínea "b" do art. 1º da Lei Municipal 838 de 28 de maio de 2002.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de fevereiro de 2010.


Mizaél Martinho do Carmo
Vereador-Presidente